

## 20º FESTIVAL CULTURAL UNIVALI – 2024

O 20º Festival Cultural Univali, a se realizar entre 10 a 23 de setembro de 2024, objetiva integrarmos empregados<sup>1</sup>, alunos<sup>2</sup> e egressos<sup>3</sup> nas comemorações dos 35 anos de reconhecimento da Universidade do Vale do Itajaí - Univali e 60 anos de Educação Superior em Itajaí – cidade sede da Instituição, bem como valorizar os talentos existentes no ambiente da Universidade. Dentro da programação, será realizada a 20ª Mostra Cultural, cujo regulamento segue:

### *Regulamento da 20ª Mostra Cultural*

#### **Objetivo**

**Art. 1º** - A Mostra Cultural é aberta as manifestações culturais, entendidas como Música, Dança, Artes Visuais, Teatro e Poesia, observados os limites legais vigentes e as normas internas da Fundação Universidade do Vale do Itajaí – Fundação Univali e de suas mantidas.

#### **Participação**

**Art. 2º** - A 20ª *Mostra Cultural* abrange 05 (cinco) categorias<sup>4</sup>, com apresentações integradas e sem distinção entre as modalidades. Possui caráter exclusivamente cultural, sem qualquer tipo de pagamento e/ou vínculo/obrigação<sup>5</sup> com os participantes.

#### **Modalidades**

**Art. 3º** - A 20ª *Mostra Cultural* é aberta a todas as manifestações culturais da comunidade acadêmica, entendidas como:

- 1. Música:** apresentações individuais ou em grupos;
- 2. Dança:** apresentações individuais ou em grupos.
- 3. Artes Visuais:** exposição Galerias de Artes e Bibliotecas
- 4. Teatro:** apresentações individuais ou em grupos.
- 5. Poesia:** exposição de poemas em mural e/ou participação em sarau literário.

<sup>1</sup> Docentes e administrativos.

<sup>2</sup> Colégio de Aplicação Univali - CAU, acadêmicos da graduação ou da pós-graduação.

<sup>3</sup> Da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.

<sup>4</sup> Abertas a empregados da Fundação Univali, alunos do CAU, acadêmicos da graduação, alunos da pós-graduação e alunos egressos.

<sup>5</sup> Inclusive quanto a compra de produtos e/ou serviços.

## Inscrição

**Art. 4º** - A inscrição na **20ª Mostra Cultural** é gratuita e será realizada no período compreendido entre 07 de agosto a 31 de agosto de 2024, para as modalidades Música, Dança, Artes Visuais, Teatro e Poesia conforme segue:

- 1ª Etapa:** Preenchimento de documentos/informações através do site [www.univali.br/festivalcultural](http://www.univali.br/festivalcultural) e ficha de inscrição (anexa);
- 2ª Etapa:** Ficha de Inscrição devidamente preenchida de acordo com a modalidade deverá ser enviada da seguinte forma: Extensões Permitidas: **doc, docx, jpg, mp3, pdf, png, rar, zip**. Tamanho limite de upload: **10 Megabyte(s)**.
- 3ª Etapa:** Entrega deverá ser feita pelo e-mail: [artecultura@univali.br](mailto:artecultura@univali.br) da Coordenação de Arte e Cultura da UNIVALI.
  - a) ficha de inscrição preenchida (anexa).

### Procedimentos de acordo com a modalidade:

- 1. Música:** Os candidatos devem enviar ao menos um exemplar da sua produção musical. Os grupos deverão ter ao menos um integrante regularmente matriculado nos cursos da UNIVALI de graduação, de pós-graduação ou no Colégio de Aplicação da UNIVALI, bem como poderá ser um empregado (docente ou administrativo) vinculado à Fundação Univali ou um aluno egresso.
- 2. Dança:** O(s) candidato(s) precisa(m) enviar uma mostra dos trabalhos que irão apresentar (uma mostra por coreografia de no máximo **10 Megabyte(s)**.) e ficha técnica.
- 3. Artes Visuais:** O candidato precisa enviar uma mostra de seu trabalho em forma de reprodução ou fotografia.
- 4. Teatro:** O candidato precisa enviar uma cópia de resumo e/ou resenha do espetáculo a ser apresentado (as apresentações serão em palco aberto em frente a Biblioteca Central da Univali – Bloco B6).
- 5. Poesia:** O candidato deve enviar uma cópia de seu trabalho pronto para a exposição, limitado ao tamanho de duas laudas por poema.

**Parágrafo primeiro** – Os candidatos que realizarem o procedimento de inscrição incompleto estarão automaticamente desclassificados.

**Parágrafo segundo** - Não serão aceitos trabalhos fora dos padrões estabelecidos neste Regulamento.

**Parágrafo terceiro** - O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Regulamento.

### Seleção

**Art. 5º** - Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados pela Comissão Organizadora, com base nos seguintes critérios:

- a. qualidade;
- b. relevância estética e conceitual;
- c. adequação ao espaço físico pretendido.
- d. Se necessário, de ordem subjetiva, conforme deliberação da Comissão Organizadora, inclusive considerando as normas internas da Fundação Univali e suas mantidas, bem como os termos deste Regulamento.

**Parágrafo primeiro** - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não selecionar trabalhos:

- a. em quaisquer das categorias se a falta de qualidade dos trabalhos inscritos justificar;
- b. que exijam cuidados especiais de segurança e/ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança/integridade dos candidatos, do público e/ou do espaço que abrigar a exposição.

**Parágrafo segundo** - A seleção dos trabalhos inscritos não implicará na garantia de pauta, a qual somente se efetivará se o candidato/trabalho inscrito observar as normas contidas neste Regulamento.

**Parágrafo terceiro** – Resta vedada a alteração/modificação dos trabalhos inscritos e/ou selecionados, exceto mediante justificativa e autorização expressa da Comissão Organizadora.

### Divulgação do Resultado

**Art. 6º** - O resultado da seleção será divulgado no dia 04 de setembro de 2024, através do site: [www.univali.br/festivalcultural](http://www.univali.br/festivalcultural)

### Das Responsabilidades

**Art. 7º** - A UNIVALI não se responsabiliza por danos (materiais ou imateriais, inclusive de cunho pessoal ou particular), furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos em suas dependências, em pertences/objetos de propriedade dos participantes da **20º Mostra Cultural** e/ou do **20º Festival Cultural Univali**.

**Art. 8º** - Os candidatos declaram que seus trabalhos não constituem reprodução ou uso não autorizado, tampouco plágio de espécie alguma e são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria, titularidade ou direitos autorais destes.

**Art. 9º** - Responderá judicialmente, por perdas e danos, o candidato que inscrever trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais ou qualquer outra legislação protetiva de direitos de autor, de identidade ou marca, caso a UNIVALI venha a ser processada em função dessa ocorrência.

### Do uso de imagem e direitos autorais

**Art. 10** - Os participantes da **20º Mostra Cultural** e/ou do **20º Festival Cultural Univali** autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dos trabalhos inscritos em portfólios, websites, homepages na internet<sup>6</sup>, televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais<sup>7</sup>.

**Art. 11** - Em razão da participação nos termos deste Regulamento, o inscrito fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, caracterizando-se o **consentimento prévio** do candidato que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto e/ou às disposições deste Edital, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou

<sup>6</sup> Inclusive nas aplicações interativas.

<sup>7</sup> Inclusive através do Departamento de Comunicação e Marketing Institucional.

dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos.

### **Das disposições gerais**

**Art. 12** - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa, excluir da **20º Mostra Cultural** e/ou do **20º Festival Cultural Univali** o(s) candidato(s) que não respeitarem os dispositivos deste Regulamento.

**Art. 13** - Quem, em qualquer hipótese, perturbar a ordem da **20º Mostra Cultural** e/ou do **20º Festival Cultural Univali** estará automaticamente desclassificado/excluído dos eventos.

**Art. 14** - Os candidatos declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, bem como do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí.

**Art. 15** – A Comissão Organizadora, conforme seu critério, poderá alterar ou ajustar datas e prazos.

**Art. 16** - A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o **20º Mostra Cultural** e/ou do **20º Festival Cultural Univali**.

**Art. 17** - Tanto o presente Regulamento quanto a mecânica do **20º Mostra Cultural** e/ou do **20º Festival Cultural Univali** poderão ser alterados ou substituídos, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora.

**Art. 18** - As decisões da Comissão Organizadora têm caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora poderá designar ou solicitar à UNIVALI a designação de Comissão Julgadora para atuação na **20ª Mostra Cultural** e/ou no **20º Festival Cultural Univali**, sendo as decisões da Comissão Julgadora igualmente abrangida pelo caráter irrevogável e irrecorrível descrito no *caput* deste artigo.

**Art. 19** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da **20ª Mostra Cultural**, cuja deliberação possui caráter soberano.

Itajaí, 07 de agosto de 2024.



**Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho**  
Reitor da Universidade do Vale do Itajaí